



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.128748/2020-04
RECORRENTE: Abilio Aparecido Mesquita
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Decadência ISS - Ano 2014
RELATOR: Marcos Ferreira

EMENTA

DECADÊNCIA DO ISS CONSTRUÇÃO CIVIL, ART. 105, SUBITEM 7.02 E RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO ART. 126, INCISO II E PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DA LEI 7.303/97 - CTML. COM COMPORVAÇÃO DOCUMENTAL DE QUE A OBRA ESTAVA CONCLUÍDA HÁ MAIS DE 05 ANOS, NOS TERMOS DO ART. 77 DO CTML E ART. 173 DO CTN.

*Comprovação com base nas imagens apresentados nas fotos do SIGLON de 2014, permitiram concluir a existência de área construída. Contrato de LOCAÇÃO COMERCIAL, juntamente com o TERMO DE VISTORIA DE ENTRADA, no imóvel, ambos datados de 12/07/2012 e com assinatura reconhecida no 3º Tabelionato de notas em 17/07/20212. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.***

ACÓRDÃO Nº 12/2023 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **Abilio Aparecido Mesquita**,

ACORDAM, os Senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF), por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **CONCEDER PROVIMENTOS**, reformando a decisão de primeira instância administrativa referente ao imóvel de inscrição municipal 04.03.0471.4.0662.0001 (quadra 01 - Lote 10, parque Buena Vista). Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros, Luiz Antônio Adam Dinis Barros, Fabiano Nakanishi, Marcelo Moreira Candeloro, Rosalmir Moreira, Wanda Yaeko Kono e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 28 fevereiro de 2023

Marcos Ferreira

Yumiko Ueno Magno

Relator

Presidenta



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ferreira, Membro Suplente**, em 25/11/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 29/11/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11644241** e o código CRC **D506C516**.

Referência: Processo nº 19.006.128748/2020-04

SEI nº 11644241